



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 124/2019
Processo Seletivo para Vagas Remanescentes

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **10 de julho de 2019 a 18 de julho de 2019** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do Vestibular do IFSULDEMINAS - Edital 54/2019, para ingresso no 2º semestre letivo de 2019, nos cursos Técnico em Administração ofertado pelo Campus Muzambinho.

1. QUADRO DE VAGAS

Cursos Técnicos	Número de vagas	Duração do Curso
Técnico em Administração Subsequente	03	1 ano e meio

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Curso Técnico Subsequente

Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas nos **10 de julho de 2019 a 18 de julho de 2019**

3.2 O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br), acessar o link “Edital de Vagas Remanescentes” <https://forms.gle/3LQGYq78puo2DEq68>, opção “**INSCREVA-SE AQUI**”, que será disponibilizado na página e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.

3.3. A listagem com os nomes dos inscritos será publicada no site do Campus Muzambinho a partir do **dia 19 de julho de 2019**.

3.3.1 Serão convocados para matrícula conforme número de vagas, por ordem de inscrição, os demais candidatos serão considerados excedentes.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão acessar o site do Campus Muzambinho e preencher o formulário de inscrição com todas as informações exigidas.

3.5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O Comprovante de Inscrição (CI) será disponibilizado ao candidato quando concluído o preenchimento do formulário de inscrição, via e-mail cadastrado.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas nos dias **22 a 23 de julho de 2019**, no endereço e horário de acordo com o Quadro 1 do item 4.6 deste Edital.

4.2. Os documentos originais e uma cópia exigidos para a matrícula são os seguintes:

1. Carteira de Identidade – RG . A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG;
2. Certidão de Nascimento ou de casamento ;
3. Número do CPF;
4. Certificado/declaração de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. Comprovante de residência;
5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos;
6. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
7. 01 fotografia recente 3x4.

4.2.1 Certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

4.2.2 Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

4.2.3. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

OBS: Todos os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.

4.3. A entrega de documentação de matrícula poderá ser realizada:

- a) pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos ou por representante munido de procuração com firma reconhecida;
- b) pelo próprio candidato, assistido por responsável legal, para candidatos maiores de 16 anos e menores de 18 anos;
- c) pelo representante legal do candidato menor de 16 anos.

4.4. Em caso de surgirem novas vagas, haverá a convocação individual, seguindo a lista de classificação de cada curso, obedecendo a ordem de inscrição, pelo e-mail que consta no cadastro de candidato e divulgação no site do campus. A partir da data da convocação, haverá um prazo de 48 horas (excluídos os sábados, domingos e feriados) para a entrega dos documentos necessários para a matrícula na Seção de Registros Escolares (Secretaria). O (a) candidato (a) que não comparecer para a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga.

4.4.1 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados pessoais e acompanhar as convocações pelo site.

4.5. Caso ocorra a constatação de qualquer irregularidade na documentação entregue, a Seção de Registros Escolares poderá cancelar a matrícula a qualquer momento, sendo o candidato comunicado do cancelamento por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

4.6. Os locais e horários para entrega de documentação de matrícula e assinatura do termo de compromisso estão elencados no Quadro 1

Quadro 1 – Endereço, telefone e horário de funcionamento Matrículas

Campus Sede	Endereço	Telefone	Horário de Funcionamento
Muzambinho	Estrada Muzambinho Km 35, Bairro Morro Preto Muzambinho/MG	(35) 3571-5063	07:30 às 11:00 13:00 às 16:00

4.7. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve, em seu Artigo 1º, que “é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau”.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

5.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

5.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

5.6. Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 05 de julho de 2019

MARCELO BREGAGNOLI
Reitor do IFSULDEMINAS